

## REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA

59193

FICHA

1

**IMÓVEL** - Apt° 301, do prédio à Rua Babilônia, n° 40, com numeração suplementar pela Major Ávila 399, distrito do Andaraí, e 98/1690 do terreno, com direito a 1 vaga para guarda de carro no estacionamento no pilotis, medindo o terreno, 11,35m de frente, à direita em linha reta de 37,90, à esquerda em linha quebrada a 1ª em direção aos fundos com 27,25m, a 2ª em direção a rua Babilônia com 5,40m, a 3ª pelo alinhamento da rua Babilônia com 10.65m terminando na linha dos fundos com a largura de 16,75m; inclusive o canto quebrado, o qual tem também frente para a rua Babilônia; confrontando à direita com o n° 151 de Antonio Joaquim Sanchez ou sucessores, à esquerda com o n° 161 de David Francisco Ribeiro, e nos fundos com a rua Babilônia. (C.L. 06612-6 - inscrição 0.085.515-5).

**PROPRIETÁRIO** - João Marques, português, casado, motorista, CIC n° 028.440.107, residente nesta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR**- Livro 3AP, fls. 187 n° 38145 deste cartório.

**AV-1-CASAMENTO** - nos termos da petição de 25.08.2010, prenotada sob o n° 283210 em 25.08.2010 e xerox da certidão, Conservatória do Registro Civil de Seia- Portugal, João Marques, casou-se em 29.04.1950, pelo regime da comunhão geral de bens, com Cacilda Alves. Rio, 16.09.2010. O Oficial. *Em. João Marques Alves*

**R-2-PARTILHA** - o imóvel foi partilhado à: 1- Cacilda Alves, portuguesa, viúva, aposentada, RG n° W386361-K do SE/DPMAF/DPF, portadora do CPF n° 712.423.257-00, residente e domiciliada nesta cidade; 2- Espólio de Joaquim Marques, CPF n° 265.401.427-49, na proporção de 1/2 para cada um, avaliado em R\$98.000,00, no inventário do finado João Marques, conforme formal de partilha da 3ª Vara de Orfãos e Sucessões de 18.09.2009, prenotado sob o n° 280315 em 16.04.2010, com sentença de 16.06.2008 do Juiz Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana. Imposto de transmissão guias n°s 564.828280-1 em 03.08.2007, 1145699 e 1326580 ambas isentas do pagamento de imposto, de acordo com o artigo 7 inciso 5 da Lei 1364/88. Rio, 16/09/2010. O Oficial. *Em. João Marques Alves*

**R-3-PARTILHA DE 50% DO IMÓVEL - 50% do imóvel foi**

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

59193

FICHA

1

VERSO

partilhado à: 1- JOÃO VICTOR OLIVEIRA MARQUES, brasileiro, estudante, menor impúbere, portador da carteira de identidade nº 9398623-7, expedida pelo SSP/PR, em 28/09/2001, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.752.817-03, residente e domiciliado nesta cidade; 2- KIM FADEL MARQUES, brasileiro, estudante, menor impúbere, portador da carteira de identidade nº 7516835-7, expedida pelo SSP/PR, em 27/07/2005, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.862.959-71, residente e domiciliado nesta cidade; 3- THAIS FADEL MARQUES, brasileira, estudante, menor púbere, portadora da carteira de identidade nº 75168314, expedida pelo SSP/PR, em 26/11/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.862.969-43, residente e domiciliada nesta cidade; 4- ERICA CONCEIÇÃO LUCILA MARQUES MAIA, brasileira, supervisora, solteira, maior, portadora da carteira de identidade nº 011420184-1, expedida pelo ME, em 24/07/1996, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.039.877-09, residente e domiciliada nesta cidade, na proporção de 12,50% para cada um, avaliado em R\$49.000,00, no inventário da finada Cacilda Alves; portadora do CPF nº 265.401.427-49, conforme formal de partilha da 3ª Vara de Orfãos e Sucessões de 18.09.2009, prenotado sob o nº 280315 em 16.04.2010, com sentença de 16.06.2008 do Juiz Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana. Tendo o imóvel o valor fiscal para efeitos de ITBI de R\$81.825,33. Imposto de transmissão guias nºs. 564.828.279-8 em 03.08.2007, 1145699 e 1326580, isentas de pagamento de imposto, de acordo com o artigo 7º inciso 5 da Lei 1364/88. Rio, 16/09/2010. O Oficial. *Car. Subst. [assinatura]*

**AV-4-INDISPONIBILIDADE** - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.2914.00783418-IA-770 de 29/04/2019, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; Processo nº 00000102920125010080, prenotada sob o nº 341675 em 02/05/2019, foi decretada a indisponibilidade dos bens da 4ª adquirente do R-3, Erica Conceição Lucila Marques Maia, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico ECWF 50724 SID. Rio, 15/05/2019. O Oficial. *Car. Subst. [assinatura]*

CONTINUA NA FICHA Nº 2

MATRÍCULA

59193

FICHA

02

**AV-5-59193-INDISPONIBILIDADE** - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 201905.0315.00787978-IA-140, de 03/05/2019, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Processo nº 00000102920125010080, prenotada sob o nº 371988 em 18/08/2023, foi decretada a indisponibilidade dos bens da 4ª adquirente do R-3, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EENH 52694 JYL. Rio, 30/08/2023. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves  
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

**AV-6-59193-INDISPONIBILIDADE** - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.1714.02874624-IA-970, de 17/08/2023, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Processo nº 00000243520125010008, prenotada sob o nº 371989 em 18/08/2023, foi decretada a indisponibilidade dos bens da 4ª adquirente do R-3, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EENH 52695 UKU. Rio, 30/08/2023. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves  
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

**AV-7-59193-INDISPONIBILIDADE** - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.2809.03541504-IA-720, de 28/08/2024, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Processo nº 00010751220125010225, prenotada sob o nº 379285 em 29/08/2024, foi decretada a indisponibilidade dos bens da 4ª adquirente do R-3, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EETN 32981 LAG. Rio, 11/09/2024. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves  
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

59193

FICHA

02

VERSO

CNM: 088542.2.0059193-19

**AV-8-59193-INDISPONIBILIDADE** - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202505.2612.04030624-IA-692, de 26/05/2025, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Processo nº 00000102920125010080, prenotada sob o nº 384356 em 27/05/2025, foi decretada a indisponibilidade dos bens da 4ª adquirente do R-3, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EEXT 20116 KVJ. Rio, 06/06/2025. O Oficial.

Marize do N. Gonçalves  
Esc. Substituta - Mat. 94/1697

**AV-9-59193-INDISPONIBILIDADE** - nos termos da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo de Indisponibilidade nº 202508.1917.04200530-IA-411, de 19/08/2025, emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação da 1ª Vara do Trabalho do Nova Iguaçu/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Processo nº 00112804420145010221, prenotada sob o nº 385909 em 20/08/2025, foi decretada a indisponibilidade dos bens da 4ª adquirente do R-3, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Selo de fiscalização eletrônico EYH 87744 EMT. Rio, 29/08/2025. O Oficial.

Claudinei V. de Freitas  
Esc. Substituto - Mat. 94/1705

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO